



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.002 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.322 de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	398	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
	401	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000.000,00
Total da Suplementação				2.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL